



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 07/2019 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Mario Raul da Rosa Correa, Prefeito do Município de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data e o horário de realização das Provas Teórico-objetivas, que ocorrerão no município de Quaraí, no dia **30/06/2019**, DOMINGO no turno **tarde**.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1.1 CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – turno tarde.

1.1.1 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá **03 (três) horas** para a resolução da Prova Teórico-objetiva e preenchimento da Grade de Respostas.
- a) Horário de apresentação dos candidatos: **14 (quatorze) horas**.
- b) Horário de fechamento dos portões: **15 (quinze) horas**.
- c) Início das Provas: **15 (quinze) horas e 10 (dez) minutos**.

1.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **01 (uma) hora** após o início.

1.4 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após **02 (duas) horas** do início.

1.5 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

1.6 O candidato deverá consultar o seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-objetiva”.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento, caneta tipo esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta com ponta grossa.

2.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública; Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

2.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso. Somente serão aceitos documentos de identidade em papel, inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

2.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos de identidade em modelo eletrônico. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.3 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente.

2.3.1 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

2.3.2 Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes, só poderão ser consumidos se o candidato retirá-los das embalagens originais e colocá-los sob a mesa. Não será oferecido, pela Fundatec, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

2.4 A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

2.4.1 A Fundatec não poderá ficar de guarda de qualquer material do candidato.

2.4.2 A embalagem para guarda dos materiais devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

2.5 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

2.6 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.6.1 Será excluído do Concurso o candidato que permitir que seus materiais/equipamentos emitam qualquer sinal sonoro (tais como: relógio, celular, etc.), ainda que embalados.

2.7 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc., pois estes poderão ser objetos de inspeção.

2.8 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

2.9 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

2.9.1 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação do candidato para o e-mail concursos@fundatec.org.br, até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, sob pena do candidato ser excluído do certame.

2.9.2 Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

2.10 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação. A Fundatec não se responsabiliza pela disponibilização de locais para alimentação.

2.11 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das Grades de Resposta de sua sala, de responsabilidade da Coordenação Local.

2.12 A lista definitiva com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está disponibilizada, na íntegra, no site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

2.13 Atestado de Comparecimento: Serão fornecidos aos candidatos que compareceram para fazer a prova, mediante a solicitação do candidato ao final de cada turno na sala de coordenação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização de prova.

2.13.1 Caso o candidato não solicite o comprovante no término da prova, poderá solicitar por e-mail, para o endereço concursos@fundatec.org.br.

2.13.1.1 Tendo em vista o procedimento interno de abertura de lacres dos malotes contendo as listas de presença, os pedidos de atestados somente poderão ser respondidos após 15 (quinze) dias da aplicação das provas.

2.13.1.2 Somente serão atendidos os pedidos realizados até 30 (trinta) dias após a aplicação das provas.

2.14 Além dos regramentos contidos nesse Edital, o candidato deve observar o disposto no item 6 do Edital de Abertura.

Quaraí, 14 de junho de 2019.

Mario Raul da Rosa Correa

Prefeito Municipal